

Clipping Diário

TJPI



15.01.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	15.01.2018	-	Política



O desembargador Erivan Lopes, presidente do Tribunal de Justiça, assinou na última sexta-feira (12) ordem de serviço para a construção do Palácio da Justiça. Orçado em R\$ 47 milhões, a responsável pelas obras é a empresa Oikos Construções LTDA, do Paraná. A nova sede do TJ-PI ficará situada no bairro São Raimundo, zona Sudeste de Teresina, e contará com quatro Câmaras para atender as Secretarias Cíveis e Criminais, 22 gabinetes para os desembargadores, Plenário e demais setores ligados à Presidência.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	15.01.2018	-	Em dia

SISTEMA PRISIONAL

PortalODIA.com



O corpo de Kelly Sousa foi encontrado na Cella 3 do Pavilhão B

Preso é encontrado morto em vistoria na Irmão Guido

O presídio, que tem capacidade para atender 824 presos, hoje está com 550. Desse total, 80 detentos ficam alojados em módulos externos

Isabela Lopes
Repórter

Preso provisório desde janeiro de 2016, Kelly Sousa Alves (25 anos) foi encontrado morto na tarde de ontem (14), durante uma vistoria realizada na Penitenciária Irmão Guido, zona Sul de Teresina. Segundo o vice-presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Piauí (Sinpoljuspi), Kleiton Holanda, a vistoria foi feita após um tumulto ocorrido no início da manhã.

O corpo de Kelly Sousa foi encontrado na Cella 3 do Pavilhão B sem marcas de perfura-

ção. A perícia fará a autópsia para identificar a causa da morte. Esta é a primeira morte em presídio no Piauí este ano. De acordo com Kleiton Holanda, é comum realizar vistorias após agitação dos presos. "Pela manhã houve um princípio de tumulto, mas que foi contornado rapidamente. À tarde foi feita uma vistoria, que é de praxe nesses casos de tumulto, porque há desconfiança de que está sendo cavado algum túnel para fuga, mas nada foi identificado", explica.

O vice-presidente do Sin-

poljuspi cita que a Penitenciária Irmão Guido está com sua lotação acima do recomendado. O presídio, que tem capacidade para atender 324 presos, hoje está com 550. Desse total, 80 detentos ficam alojados em módulos externos, ou seja, fora dos pavilhões, junto com os agentes penitenciários, o que coloca em risco os trabalhadores.

O Jornal O DIA tentou contato com a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Justiça até o fechamento da reportagem, mas as ligações não foram atendidas.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	15.01.2018	-	Em dia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE MIGUEL ALVES
Cartório do Ofício Único
Rua São Pedro, nº 35 - CEP: 64130-000 - Miguel Alves - PI
E-mail: cartório.miguelalves@tjpi.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO "PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES"

JULIO CÉSAR DE CASTRO OLIVEIRA, Tabelião Designado do Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Alves, Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra protocolado neste Cartório o pedido de registro do loteamento denominado **"PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES"**, com 788 lotes, a ser implantado no imóvel situado na PI-112, s/n, próximo ao KM 54, em Miguel Alves, Piauí, com área de 28.11.95ha (vinte e oito hectares, onze ares e noventa e cinco centiares) e perímetro de 2542,911m, em que é requerente **ROGERS RAMON SOARES FREITAS**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG. 2.043.253-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 903.672.353-15, residente à Rua Desembargador Helvídio Aguiar, nº 1654, Bairro Morada do Sol, em Teresina, Piauí, representante da Empresa **PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.365.791/0001-72, com sede na Rua José Araújo, nº 898, centro, nesta cidade, através de sua incorporadora **VIVALAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.690/0001-20, com inscrição na Junta Comercial do Estado - JUCEPI nº 22200348025, com endereço na Avenida Dom Severino, 1335, Bairro de Fátima, em Teresina, Piauí. Que em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, o presente EDITAL será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para conhecimento público e, querendo, contestação do referido pedido. Em caso de eventual impugnação, será concedido prazo legal para manifestação da Prefeitura Municipal e da Empresa requerente. E para que chegue ao conhecimento público e no futuro não se possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL, o qual será publicado em Jornal de circulação local e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miguel Alves, Cartório do Ofício Único, aos 09 de Janeiro de 2018. Eu, Júlio César de Castro Oliveira, Tabelião Designado, digitei e subscrevo.


JULIO CÉSAR DE CASTRO OLIVEIRA
- TABELIÃO DESIGNADO -



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	15.01.2018	-	Notícias

Tribunal de Justiça investiga juiz Silvio Valois Cruz Júnior

Na análise do processo criminal ficou evidenciado que o magistrado agiu com negligência, causando, assim, excesso de prazo na prisão dos acusados.

GIL SOBREIRA

15/01/2018 08h58 - atualizado 09h05

O pleno do Tribunal de Justiça do Piauí acatou Pedido de Providência e determinou, por unanimidade, a instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar contra o juiz Silvio Valois Cruz Júnior, da Vara Única de Capitão de Campos, para apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 0000365-55.2013.8.18.0088.

Para o Tribunal, foi constatado o cometimento de infração disciplinar pelo magistrado durante a tramitação de processo criminal, especificamente no que diz respeito à manutenção da prisão provisória de três acusados por mais de 1.500 (mil e quinhentos) dias sem justificativa.

Na análise do processo criminal ficou evidenciado que o magistrado agiu com negligência, causando, assim, excesso de prazo na prisão dos acusados.

Foto: Lucas Dias/GP1



Juiz Silvio Valois Cruz Júnior da 7ª Zona Eleitoral

Os autos ficaram paralisados por quase 3 (três) anos, e, durante o período não houve cobrança do cumprimento das cartas precatórias para as corregedorias responsáveis, mas sim, renovação do ato sem resposta até a presente data, sendo que somente quase quatro anos após a prisão é que foi realizada a audiência de instrução na comarca.

O Tribunal considerou que a conduta do magistrado é ofensiva ao interesse público e viola os deveres contidos nos incisos I e II, do art. 35 da LOMAN, bem como o previsto nos arts. 45, II e XXII, e 49, §º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça

(Provimento nº 20/2014). A conduta do magistrado também fere os preceitos constitucionais, contidos nos incisos LXXXVIII e LIV do art. 5º da Constituição Federal, que consideram fundamental o direito à duração razoável do processo, "eis que a segregação cautelar perdurou demasiadamente".

A sessão que determinou a instauração ocorreu em 11 de dezembro do ano passado.

Outro lado

O GP1 tentou contato com o juiz Silvio Valois Cruz Júnior na sexta-feira (12), que através da assessoria da Associação dos Magistrados Piauienses (Amapi), afirmou que a instauração do procedimento não é uma punição, apenas uma forma de se justificar sobre o caso.

Confira a nota na íntegra:

A Amapi esclarece que a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) é um procedimento de rotina da Corregedoria Geral de Justiça e não se configura punição, mas simplesmente o esclarecimento da verdade sobre os fatos e a possibilidade de se exercitar o direito constitucional à ampla defesa.

Frisa-se que, durante o PAD, o magistrado poderá apresentar provas e convicções sobre suas condutas e, somente após ser cumprido o objetivo de precisar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou absolver indevidamente, ele será julgado pelo Tribunal de Justiça do Piauí.

Atenta para o respeito à Constituição Federal e à Lei Orgânica da Magistratura, para que os elementos de prova sejam submetidos ao contraditório e à ampla defesa, a Amapi reforça que acompanhará o desenrolar do caso citado, juntamente com sua assessoria jurídica, observando o cumprimento do devido processo legal como garantia fundamental de todos os cidadãos.